



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CATIGUÁ-SP**
CONFORME LEI Nº2615/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2022

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES TITULARES E
SUPLENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CATIGUÁ – SP PARA O BIÊNIO
2022-2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS CATIGUÁ SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 2615/2019 de 17 de julho de 2019 e na Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435/2011.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 02 de 10 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CNAS”;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações CNAS de março de 2014 que trata do Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social.



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CATIGUÁ-SP**
CONFORME LEI Nº2615/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os representantes das organizações da sociedade civil municipal para a Assembleia Geral para realização do processo eleitoral dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para gestão no biênio 2022/2024.

Parágrafo único. A Assembleia de realizar-se-á no dia 09 de maio de 2022, a partir das 09h00min, na sede do Centro de Referência de Assistência Social, localizado no Pátio da Estação, nº 02, Santa Izabel – CEP 15870000, Catiguá SP.

Segue em anexo edital Nº01/2022 do CMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catiguá, 29 de março de 2022.

Natália Marquesini Venteu Raimundo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL